



Ata da ducentésima sexagésima oitava reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em trinta e um de Janeiro de dois mil e dezessete. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Sr. Juarez Braga de Oliveira Júnior com a presença dos conselheiros: Antonio Alves de Moraes, Carlos Augusto Zani, Clévio Vitor de Almeida, Eliana dos Santos Ferreira, Alexandre Pereira Raimundo, Evandro Paulino de Araújo, Raimundo da Silva Jeremias, Anderson Vieira Bastos, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Sônia Evarista da Silva, José Ricardo Vinhas, Evanilsa Lúcia de Carvalho e Olair Rafael da Silva Júnior. Ausente a conselheira Nelma Fátima de Souza. A reunião teve início às 08h42m. O presidente apresentou aos conselheiros o Sr. Wanderlei Massarioli diretor financeiro do IPMJ e o Sr. Marcelo Carvalho Lima diretor administrativo e de benefícios do IPMJ presentes à reunião. 1- Leitura da Ata. O secretário efetuou a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação sendo a mesma aprovada sem emendas. O conselheiro Clévio solicitou constar na presente ata o motivo de sua ausência na reunião anterior, estava de férias. 2- Finanças (Investimentos, Aprovação Balancete Dezembro/2016). O diretor financeiro indicou as páginas de registro das receitas orçamentárias e extraorçamentárias (pg. 01 a 05); das despesas orçamentárias e extraorçamentárias (pg. 06 a 11); das despesas pagas (pg. 13 a 16). À página dezessete o relatório gerencial do qual destacou valores. Da taxa de Administração os valores mensais e acumulados no ano com destaque para o saldo de R\$ 4.204.450,94 (quatro milhões duzentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos); da execução orçamentária as receitas previdenciárias e outras receitas, as despesas administrativas, previdenciárias e auxílio-doença. O resultado financeiro com déficit de R\$ 2.544.227,72 (Dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) negativo. Os resultados de despesas X receitas em percentuais e o disponível em 30/12/2016 (C. Corrente + Fundos) soma R\$ 383.617.562,50 (trezentos e oitenta e três milhões seiscentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O comparativo Receita X Despesa está demonstrado em gráfico. O presidente comentou sobre o resultado financeiro salientando que o pagamento dos aposentados e pensionistas referente ao mês de janeiro foi antecipado para o dia vinte e nove de dezembro, aumentando as despesas previdenciárias. O diretor financeiro destacou ainda, da carteira de investimentos (pg. 18) o desempenho dos fundos no mês de 2,2362% contra uma meta atuarial de 0,6904%; no ano o desempenho dos fundos está em 19,4451% contra uma meta atuarial de 13,0454%. O fluxo mensal de resultado dos investimentos (pg. 19) registra rendimentos de RS 8.681.805,16 (Oito milhões seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos) no mês e o acumulado no ano R\$ 66.352.739,25 (Sessenta e seis milhões trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). A conselheira Evanilsa chegou às 09h18m e o conselheiro Olair às 09h42m. 3- Análise de Expedientes. Foram apresentados para análise dos conselheiros dezesseis expedientes de concessão de benefícios, quatorze aposentadorias por tempo de contribuição e proventos integrais sendo sete de magistério, uma aposentadoria por tempo de contribuição com proventos pela média salarial e uma pensão. Todos aprovados e identificados em parecer consignado pelos conselheiros nesta mesma data. 4- Informes. O senhor presidente informou que o caso do guarda civil municipal de nome Gesivaldo relatado na atal

Rua Antônio Afonso, 513- Centro- Jacareí-SP Telefone: (12) 3954-3060- contato@ipmj.com.br

3

S A





anterior está sendo reavaliado. O diretor de benefícios explicou que está sendo feita uma análise mais apurada pelo setor. O presidente comentou o acordo de parcelamento de débito efetuado entre IPMJ e Prefeitura no mês de dezembro próximo passado e quis ouvir o conselho sobre o assunto. O conselheiro Clévio manifestou-se discordando da forma em que se efetivou o mesmo por vários motivos, salientando o desconhecimento dos termos os quais não foram dados a conhecer ao Conselho, acentuando o possível prejuízo ao cálculo atuarial, o desencontro com as normas estabelecidas pelo MPS (Portaria MPS nº 402/2008) e a possível ilegalidade. O conselheiro Antonio corroborou os entendimentos daquele conselheiro e disse conhecer apenas os extratos dos acordos publicados no B.O. do Município, não ter conhecimento de aprovação do mesmo pela SPS/MF, nem mesmo do encaminhamento àquele órgão. Manifestaram se ainda na mesma linha de discordância os conselheiros Olair, Evandro e Márcia, esta solicitou a elaboração de uma planilha demonstrativa dos débitos e pagamentos. O presidente disse que, independente da aprovação ou não dos acordos, os pagamentos programados deverão ser efetuados e que aguardará manifestação da SPS/MF; a planilha solicitada pela conselheira será elaborada pela diretoria financeira. O conselheiro Evandro solicitou um posicionamento sobre a aposentadoria especial. O diretor administrativo e de benefícios fez uma explanação sobre o assunto salientando que o IPMJ tem agido na conformidade legal. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 10h31m. Eu, Antonio Alves de Moraes secretário, lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros presentes após sua aprovação. Jacareí, trinta e um de janeiro de dois mil e dezessete. **********************************

PRESIDENTE

Juarez Braga de Oliveira Júnior

CONSELHEIROS

Antonio Alves de Moraes

Carlos Augusto, Zani

Clévio Vitor de Almeida

Eliana dos Santos Ferreira

Alexandre Pereira Raimundo

Evandro Paulino de Araújo

Raimundo da Silva Jeremias

Chaire fants Leseuro

Davy mus

Rua Antônio Afonso, 513- Centro- Jacareí-SP Telefone: (12) 3954-3060- contato@ipmj.com.br

ontato@ipmj.com.k







Anderson Viera Bastos

Márcia Ap. de Siqueira Arnaldo

Sônia Evarista da Silva

José Ricardo Vinhas

Evanilsa Lúcia de Cxarvalho

Olair Rafael da Silva Júnior

Ma Al





O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, reunido Ordinariamente em 31/01/2017, com a presença dos membros que assinam o presente parecer e em conformidade ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.410/93, tendo analisado 15 expedientes referentes à requisição de aposentadorias e 01 expediente referente à requisição de pensão, estando os mesmos de acordo, decide pelo deferimento e conseqüente concessão do benefício a partir da data da publicação do ato, conforme dispõe o artigo 145, da Lei Complementar nº 13/93, alterado pela L.C. nº. 17/94.

APOSENTADORIAS

01. DOMINGOS SAVIO DE MORAES

Motorista Referência "04" Secretaria de Saúde RG 13.631.073-4/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3° da E.C 47/2005.

02. WALKYRIA APARECIDA PINTO CLEMENTINO

Professor - 30h Referência "P-64" Secretaria de Educação RG 19.490.668-1/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

03. ANTONIO MARCOS DE MIRANDA

Fiscal de Posturas Referência "04" Secretaria de Planejamento RG 6.118.146-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

04. AUGUSTA CESARIO

Professor I – Ensino Fundamental Referência "247" Secretaria de Educação RG 12.274.566-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

05. MARIA NILCE MESQUITA DE SOUZA MARQUARDT

Psicólogo

Referência "09"

Secretaria de Educação

RG 5.727.131-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com/redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005

Rua Antònio Afonso, 513- Centro- Jacareí-SP Telefone: (12) 3954-3060- contato@ipmj.com.br

Shell contato@ipmj.com.br

Carlo





06. RITA ISABEL DA SILVA RODRIGUES

Auxiliar de Enfermagem Referência "04" Secretaria de Saúde RG 20.696.598-9/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

07. EDISON DEDONI CHARQUEIRO LIMA

Motorista Referência "04" Secretaria de Educação RG 11.840.876-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

08. MARIA VALERIA VIEIRA DE MORAES

Professor 30h Referência "P-63" Secretaria de Educação RG 17.031.468-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

09. SILVIA REGINA DE ALMEIDA ABREU BARROS

Professor - 30h Referência "P-70" Secretaria de Educação RG 18.732.300/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais — Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

10. MARLENE CRISPIM

Professor I – Ensinò Fundamental Referência "247" Secretaria de Educação RG 19.323.952-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais — Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

11. NILCE MARIA DE SOUZA

Professor I – Educação Infantil

Referência "245"

Secretaria de Educação

RG 18.595.837-0/SSP/SP

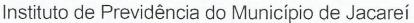
Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

Rua Antônio Afonso, 513-Centro- Jacareí-SP Telefone: (12) 3954-3060- contato@ipmj.com.br 2 W

2



Prefeitura de Jacareí





12. MARLENE PACHECO BARBOSA

Técnico de Enfermagem Referência "06" Secretaria de Saúde RG 39.603.589-9/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40 § 1°, inciso III, alínea "a" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

13. ELILDA NERIS DE LUCENA

Professor – 30h Referência "P-65" Secretaria de Educação RG 18.598.701/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

14. BERENICE PIRES SODRÉ

Escriturário Referência "04" Secretaria de Saúde RG 17.315.013-5/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

15. LEYMAR MOTTA JANNUZZI ANDRIOLLI

Professor – 30h Referência "P-68" Secretaria de Educação RG 17.030.796-7/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais — Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

PENSÃO

01. JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Ex-Servidor inativo

Data do óbito: 12/12/2016 - Certidão nº. 11545101552016400121547004402584.

BENEFICIÁRIO: JUDITE DOS SANTOS PRUDENTE

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo José Ferreira da Silva, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

PRESIDENTE

Juarez Braga de Oliveira Junior

CONSELHEIROS

Anderson Vieira Bastos

Rua António Afonso, 513- Centro- Jacareí-SP

elefone: (12) 3954-3060- contato@ipmj.com.bi

nders

3





Alexandre Pereira Raimundo
Antonio Alves de Moraes

Carlos Augusto Zani

Clévio Vitor de Almeida

Eliana dos Santos Ferreira

Evandro Paulino de Araújo

Evanilsa Lúcia de Carvalho

José Ricardo Vinhas

Márcia Ap de Siqueira Arnaldo

Olair Rafael da Silva Junior

Sonia Evarista da Silva